

CORONAVÍRUS

Não residentes vão ter de pagar quarentena em hotel

Rui Pedro Paiva

A partir de sexta-feira, todos os passageiros que desembarcam nos Açores e que não sejam residentes no arquipélago terão de assumir os custos de uma quarentena obrigatória que terá de ser realizada num dos hotéis escolhidos pelo governo regional. Segundo os constitucionalistas ouvidos pelo PÚBLICO, esta medida, no âmbito do combate à covid-19, é inconstitucional e por vários motivos.

“Isto é duplamente inconstitucional”, começa por dizer Jorge Miranda, referindo-se a uma imposição fora do estado de emergência e pela diferenciação que a medida faz entre residentes e não residentes: “Esta diferenciação viola o princípio da igualdade.”

Opinião semelhante tem Raquel

Brígida Castro, da Universidade de Lisboa, para quem a medida do governo açoriano apresenta “vários problemas”. “O primeiro é que fora do estado de excepção o confinamento obrigatório não é possível, porque viola o Artigo 27, nº. 3, da Constituição do direito à liberdade”, explica, referindo que não é possível estabelecer uma quarentena obrigatória, sobretudo para cidadãos “sem qualquer suspeita”. A segunda questão posta pela constitucionalista é a “violação do princípio de igualdade”, porque é feita uma discriminação “sem qualquer fundamento” entre os cidadãos residentes e os não residentes. O terceiro “problema” apontado por Raquel Brígida Castro é que apenas à Assembleia da República (AR) compete legislar sobre matérias de direitos, liberdades e garantias,

áreas que não são passíveis de serem delegadas à Assembleia dos Açores.

Também o constitucionalista Pedro Bacelar Vasconcelos levanta dúvidas sobre a medida açoriana, que considera “absurda”, apesar de ressaltar que apenas poderá dar uma “resposta definitiva” após analisar o decreto legislativo. “Pelo aquilo que se sabe do teor da resolução é de facto preocupante, na medida em que dificilmente entendo que possa ser suportada por algum fundamento legal no quadro actual”, explica ao PÚBLICO. Bacelar Vasconcelos refere que a decisão do governo açoriano “não se enquadra sequer” na lei de bases da protecção civil e que estabelece uma “discriminação de portugueses com base na sua residência”.